



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	RODRIGO FERREIRA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTRO INTERNO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO; DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 - CEP 78740-022 - RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORÇÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DECRETO Nº 10.049, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Declara “**LUTO OFICIAL**” no Município de Rondonópolis/MT, nos dias 05, 06 e 07 de maio de 2021, em decorrência do falecimento do Prefeito de Rondonópolis (1986/1988), Drº Fausto de Souza Faria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o extremo pesar, a Prefeitura Municipal de Rondonópolis externa o mais profundo sentimento em virtude do falecimento do Eterno Prefeito de Rondonópolis, Drº Fausto de Souza Faria, onde exerceu seu mandato de 05 de abril de 1986 à 31 de dezembro de 1988, deixando um verdadeiro legado de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, declara “**Luto Oficial**” por três dias, a partir de hoje, 05 de maio de 2021, pelo falecimento do Médico e Prefeito de Rondonópolis-MT (1986-1988), Drº Fausto de Souza Faria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.936 de 05 de maio de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.415, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAPHAEL ROBERTO SODRÉ do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Tecnologia e Análise da Informação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado através da portaria nº 26.577, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **04/05/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de maio de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.936 de 05 de maio de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.416, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAPHAEL ROBERTO SODRÉ para exercer cargo em comissão de Coordenador Executivo do Gabinete do Prefeito, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/05/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de maio de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.936 de 05 de maio de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.417, DE 04 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA HELENA SÃO MIGUEL GARCIA MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio Técnico Social - CREAS, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/05/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de maio de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 28.420, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com a última remuneração de contribuição à Sra. CÉLIA MARIA GALDINO BARBOSA, portadora do RG nº 08882045-SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 531.649.381-87, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 09, Classe 13, Matrícula nº 14303.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de maio de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 28.421, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 que “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle”.

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 10.540/2020, estabelece que os requisitos deverão ser obrigatórios a partir de 01 de janeiro de 2023, estabelece ainda “o prazo de cento e oitenta dias, contados da data de publicação do referido decreto, definição de plano de ação voltado para a adequação às suas disposições”.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único – Havendo a necessidade de sua alteração, de modo a ajustar as ações e prazos definidos para sua implementação, a nova versão deve ser novamente disponibilizada aos órgãos de controle interno e externo e divulgada novamente em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 2º - Todos os trabalhos deverão ser realizados obedecendo as medidas de prevenção à proliferação do COVID-19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de maio de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10540/2020

Ação	Resultados Esperados	Início	Fim	Responsável	Como será feito
1 - Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	10/06/2021 1	30/07/2021 1	Prefeito Municipal	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto 10540/2020
2 - Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10540/2020	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação	01/07/2021 1	30/09/2021 1	Comissão Especial	<ul style="list-style-type: none">- Analisar o Decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos.- Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município.- Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
3 - Reunião com a empresa fornecedora do software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece software atualmente para a Gestão Municipal	01/10/2021 1	31/12/2021 1	Comissão Especial	<ul style="list-style-type: none">- Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto 10540/2020 e a Situação Atual.- Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias.- Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC não Decreto 10540/2020.
4 - Adequações no descritivo	Garantir que, independente da	01/10/2021 1	31/12/2021 1	Secretaria de Administração (Departamento	Incluir no processo licitatório de contratação da



do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação de software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.			de Compras E Comissão de Licitações)	empresa responsável pelo sistema, as adequações necessárias para o cumprimento das exigências do SIAFIC e seus critérios exigidos no Decreto 10540/2020.
5 - Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIC, a ser disponibilizado para todas as Unidades Gestoras do Município (Executivo, Legislativo e Indiretas)	Garantir que o atendimento dos Padrões Mínimos de Qualidade instituídos pelo Decreto N.º 10.540/20, estejam efetivamente funcionando.	02/01/2022	31/12/2022	Poder Executivo; Poder Legislativo e Autarquias.	Será realizado pela empresa vencedora do certame, com o acompanhamento da Comissão Especial e Fiscal do Contrato.



EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL/2021

Termo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE.
Empresa:	C. MARCELO GAIOTO INFORMATICA – ME
CNPJ:	06.974.565/0001-56
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência:	25/04/2021 a 24/04/2022
Objeto:	O segundo termo aditivo visa á prorrogação do prazo de vigência e o reajuste da contratação de empresa de prestação de serviços contínuos em suporte técnico em manutenção de hardwares, redes, periféricos e atendimento programado de chamadas urgentes, conforme os valores contidos na cláusula terceira do contrato n.º 005/2019 para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do contrato original.
Valor Global	R\$ 18.563,64
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 29 de Abril de 2021.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.936 de 05 de maio de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE
ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE
15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:658 /2021

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
225592	Katyany Araujo Lopes Machado Rosa	Docente	Educação	60 dias a partir de 24/08/2021 à 22/10/2021

Rondonópolis, 03 de maio de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.936 de 05 de maio de 2021, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 05/05/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 676/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
204714	Ariadne Lohanna Alves Meira	Enfermeiro da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 08 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 03/05/2021.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 11/05/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 31/05/2021.

Rondonópolis, 05 de maio de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



ATA Nº 88/2021 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO EM 2021

Aos quatro dias do mês de maio de 2021, às 08h15min, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Curador, estando presentes: Rozalina Carvalho Gomes Ruiz, Roberto Carlos Correa de Carvalho, Diretor Executivo do IMPRO e Rozimar A. da Cunha, Gerente de Administração, representando o IMPRO e secretariando a reunião e em ambiente virtual de forma on line por vídeo conferencia os Conselheiros Deusdete Pereira da Silva, Juvenal Paiva da Silva, a conselheira Elza Francisca Marques Fernandes e Roulien Paiva Vieira, Consultor Financeiro da Empresa Sete Capital, para análise e deliberação das seguintes pautas: 1. Apreciação e deliberação do Relatório de Investimento do RPPS do 1º trimestre de 2021 (janeiro/fevereiro/março); 2. Recebimento da Ata da última reunião do Conselho Fiscal do IMPRO; 3. Comunicados e informes do Instituto. Rinaldo Cardoso Meira, Representante do Poder Legislativo, justificou a ausência por motivo de ter outro compromisso no mesmo horário na Câmara Municipal. Rafael Mandrácio Arenhard, Representante do Poder Executivo justificou a ausência por problemas de saúde. Loamir Cardoso da Silva, Representante dos Servidores Inativos também justificou sua ausência devido um e compromisso particular, porém confia plenamente nas decisões que serão tomadas pelos presentes e assinará a ata com os demais. A Presidente do Conselho, Rozalina, deu boas vindas a todos os presentes, agradeceu a presença no ambiente virtual, também do Senhor Roulien Consultor Financeiro da Empresa Sete Capital, considerando que é muito importante sua participação para a explanação da carteira de investimentos do IMPRO e pergunta se todos receberam o relatório de investimento do primeiro trimestre de 2021 por e mail e se tem algum questionamento, que ela tem alguns questionamentos sobre o relatório ao senhor Roulien e passa a palavra ao senhor Roulien para que comece a apresentação. O senhor Roulien agradece ao convite e coloca da importância de que outros momentos como estes aconteçam. Inicia a apresentação do relatório com o mês de janeiro, sendo que a situação da pandemia do COVID 19 a situação da economia continuou complicada, não recuperou, com as vendas de natal e ano novo conforme esperado e houve uma queda em - 0,09% nos rendimentos de janeiro e em fevereiro continuou em queda, sendo um percentual de - 0,49%, já em março houve uma pequena melhora e o rendimento da carteira ficou em 0,46%. Com a meta atuarial pressionada pela inflação em janeiro o percentual da meta foi de 0,70%, fevereiro 1,31% e março 1,38%. A Evolução do Patrimônio Líquido nos últimos 12 meses ficou em 10,51%, sendo que o saldo inicial do ano (31/12/2020) foi de R\$ 272.723.453,60 (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). E em 31/03/2021 o saldo é de R\$ 273.547.811,10 (duzentos e setenta e três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e onze reais e dez centavos), uma evolução de 0,30% em 2021. A carteira do IMPRO está muito bem distribuída em IMA-B - 4,15% IDKA 2 - 62,70% IRF-M 1 - 9,70% IMA-B 5 - 6,66% IPCA - 0,78% CDI - 5,54% FIDC - 0,07% Ações - 4,85% Ibovespa - 0,97% Multimercado - 2,01% FIP - 0,54% FII - 2,01%. Com relação às gestoras: Distribuição por Instituição - Março de 2021: BB Gestão de Recursos DTVM - 37,71% Caixa Econômica Federal - 42,43% Sicredi - 3,89% Veritas Capital Management - 5,38% RJI Corretora de Valores - 3,38% Aggrega Investimentos - 0,07% Itaú Unibanco - 1,42% Renda Asset Management - 1,14% Queluz Gestão de Recursos - 2,58% INX Administração e Gestão de Recursos - -0,02% Elleven Gestora de Recursos - 0,28% Roma Asset - 1,64% BV Asset - 0,09%. Já sobre o Limites da Resolução 3.922,



a carteira tem irregularidade por ultrapassar limite do Patrimônio Líquido do fundo BARCELONA FI RENDA FIXA de 15%, com 19,35%. Patrimônio Líquido do fundo: R\$ 47.759.248,27.

Irregularidade por ultrapassar limite do Patrimônio Líquido do fundo CORAL FIDC MULTISSETORIAL de 5%, com 8,56%. Patrimônio Líquido do fundo: R\$ 264.532,90.

Irregularidade por ultrapassar limite do Patrimônio Líquido do fundo PORTFÓLIO MASTER I FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO de 5%, com 15,57%. Patrimônio

Líquido do fundo: R\$ 1.095.684,21. Irregularidade por ultrapassar limite do Patrimônio Líquido do fundo ROMA INSTITUCIONAL VALUE FI AÇÕES de 15%, com 27,51%.

Patrimônio Líquido do fundo: R\$ 11.375.055,38. O senhor Roulien explica que os fundos estão desenquadrados devido à diminuição do percentual de aplicação por tipos de fundos e por isso não é má gestão e pode ser justificado. O conselheiro Deusdete pergunta por

que não faz a mudança dos investimentos dos fundos desenquadrados para outros fundos para regularizar. O senhor Roulien explica que são fundos que têm carência para o resgate, por isso não podem ser resgatados. Continuando a análise do relatório de

investimentos, o senhor Roulien exemplifica uma situação em que a rentabilidade fica positiva, porém se a taxa de administração da gestora estiver prevista para o pagamento dentro de determinado período o rendimento absoluto poderá ficar negativo. O que o

governo tem feito para recuperar a economia? Já teve o aumento da taxa SELIC para 2,75%, com previsão de aumentar mais 0,75%. Duas expectativas estão sendo cogitadas: o mercado oscilando até os meses de julho e agosto e se a relação comércio/indústria

voltar a fluir novamente pode ter uma recuperação a partir do mês de setembro no cenário econômico. Aos poucos vai voltando a recuperação econômica. Não tem vacina para todos, porém a expectativa é que até o mês de setembro já tenha uma boa parte da

população vacinada. Rozalina pergunta se a meta atuarial é realista com base na situação atual. O senhor Roulien explica que esta meta é baseada em três índices sendo o da indústria o da construção civil e o do consumo. A expectativa é que esses índices

melhorem e possamos chegar próximo da Meta atuarial ao final do ano. Nem sempre os órgãos reguladores e fiscalizadores entendem e então é preciso fazer defesa, justificando o por que não atingiu a meta atuarial quando for preciso. No relatório trimestral de

investimentos existe uma página no final do mesmo dedicada a explicar o cenário econômico do setor externo, do Brasil e do mercado Nacional e Internacional. O PIB do Brasil está encolhendo e o governo se vê obrigado a aumentar o valor dos títulos públicos aumentando a inflação, é necessário criar produção para ter valor agregado ao produto e

melhorar a economia do país. O senhor Roulien considera que é importante que se faça mais investimentos nas ações BDR Nível I, fazer algumas alocações para esses Fundos que estão tendo uma rentabilidade maior e melhor. O conselheiro Juvenal explana que

tem plena confiança na gestão do IMPRO e que está contente com as explicações do consultor financeiro da Sete Capital. O senhor Roulien diz que tem expectativa de melhora já a partir do mês de abril. Rozalina considera que conforme relatou o senhor

Roulien, houve um encurtamento econômico neste ano de 2021. A economia está estagnada, não tem produção, não tem consumo. Devido à pandemia muitos serviços parados, Lock Down, Home Office, diminuindo assim, o consumo. O diretor Roberto Carlos esclarece que o IMPRO não está perdendo capital, Porém está deixando de ganhar. O senhor Roulien encerra a sua explanação sobre o relatório de investimentos do primeiro

trimestre de 2021, agradece pela sua participação e se despede de todos, deixando o ambiente virtual. A presidente Rozalina passa para a segunda pauta da reunião a qual é a ata do Conselho Fiscal recebida por ela das mãos do presidente Hélio Julior da Silva. O



procurador jurídico do IMPRO Senhor Danilo Ikeda Caetano entra na reunião via online e a presidente Rozalina agradece a sua presença e questiona ao mesmo sobre a ata recebida do Conselho Fiscal a qual é a Ata número 07 de 2021 da 5ª reunião ordinária do Conselho Fiscal do IMPRO. A mesma relata que “O Conselho Fiscal decidiu por manter suspensa análise das contas do mês de fevereiro e seguintes onde solicitam que seja apresentado ao conselho um plano detalhado de restituição dos valores aos cofres do IMPRO, valores estes alferidos aos servidores tendo como base a Lei Municipal número 11.264 de 25 de janeiro de 2021, uma vez que a referida Lei foi revogada na data de 24 de março de 2021. Informo que será encaminhada uma cópia desta ata a Presidente do Conselho Curador sra Rozalina Carvalho Gomes Ruiz, para que o conselho tome conhecimento do ocorrido e que apresente suas considerações.” Diante disso a presidente Rozalina questiona ao Procurador Dr. Danilo se tem alguma implicação jurídica para o IMPRO nesta decisão do Conselho Fiscal de suspender a análise das contas do IMPRO do mês de Fevereiro e seguintes. O procurador Dr. Danilo considera que essa decisão do Conselho Fiscal é um ato sem uma motivação concreta para ser tomada. A lei 173 de 2021 vedou reajuste e crescimento de folha fora do que já estava previsto, porém a elevação de nível que já está prevista no plano de carreira, bem como o pagamento do RGA está previsto em lei anterior a Lei 173. A Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor, Constituição Estadual e Constituição Municipal preveem o pagamento do RGA. O IMPRO somente cumpriu a lei e se posicionou com cautela ao Conselho Fiscal, aguardando o processo do Sindicato dos servidores públicos do município de Rondonópolis - SISPMUR para que o próprio IMPRO não seja prejudicado por possíveis ações de danos materiais e até danos morais por parte dos aposentados e pensionistas e servidores que se sentirem prejudicados. O IMPRO cumpriu a lei fazendo o pagamento do RGA. O IMPRO irá tomar todas as medidas necessárias para a devolução, se assim for necessário. O IMPRO também irá solicitar uma posição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT sobre a matéria em pauta. Rozalina pergunta se a não aprovação das contas do IMPRO pode ter alguma implicação legal ao Instituto. O procurador do IMPRO Dr. Danilo, explica que nunca teve uma situação como esta no IMPRO, porém por analogia, entende que se o conselho reprovar as contas do IMPRO, poderá haver uma responsabilização ao gestor. O Diretor Roberto Carlos explana que o pagamento foi cumprindo uma lei e não foi um ato discricionário, tanto para pagar, quanto para retirar foi cumprindo lei municipal. O Instituto está se posicionando que ao termo da ação do SISPMUR irá chamar os representantes dos aposentados e o SISPMUR para juntos, tomar a decisão de um calendário para a devolução do pagamento feito nos meses de janeiro fevereiro e março, se assim for necessário. Danilo sugere uma reunião com o conselho fiscal e o conselho curador juntos para que através do diálogo possamos chegar a um entendimento. Rozalina concorda com a sugestão e solicita a Ata redigida e assinada em duas vias para entregar ao presidente do conselho fiscal e assim possamos chegar a um entendimento da melhor forma possível para o nosso Instituto. A solução é dialogar com os membros do conselho. Não podemos pleitear a restituição dos valores quando existe uma ação judicial em tramitação. É preciso diálogo. Passamos para pauta de informes do IMPRO e o Diretor Roberto Carlos solicita a explicação sobre a Lei 11.274 de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a alíquota patronal do ano de 2021 a qual foi apresentada aos conselheiros na reunião do mês de fevereiro. O anexo I da Lei trás o escalonamento para amortização do déficit atuarial o qual trouxe um aumento na alíquota a partir do ano de 2022 ocasionado pela portaria 14624 de 2020 que versa sobre o cálculo de 2/3 de juros sobre o déficit atuarial. Conforme o Dr. Danilo a tendência é



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.936 de 05 de maio de 2021, Quarta-Feira.

aumentar cada vez mais as exigências nas normas legais criando leis que existem e pressionam para o pagamento do Déficit, porém existem alternativas para diminuir o déficit que não seja o aumento da alíquota do custo especial da alíquota patronal. Fazer concurso público, aumentando o número de efetivos é uma das formas.

Nada mais tendo a tratar a presidente Rozalina agradece a participação de todos e às 10:45 encerra a presente reunião e eu, Rozimar A. da Cunha, secretariei e lavrei a presente ata e assino junto aos demais membros e presentes.

Rozimar Auxiliadora da Cunha
Representante do IMPRO

Rozalina Carvalho Gomes Ruiz
Presidente do Conselho Curador do IMPRO

Loamir Cardoso da Silva
Representante dos Servidores Inativos

Juvenal Paiva da Silva
Representante dos Servidores Ativos

Deusdete Pereira da Silva
Representante Suplente dos Servidores Ativos

Roulien Paiva Vieira
Consultor Financeiro Sete Capital

Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo do IMPRO

Elza Francisca Marques Fernandes
Representante Suplente dos Servidores Inativos



Ata de Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública n.º02/2021. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: “CONSTRUÇÃO DA CRECHE, PADRÃO FNDE – TIPO 1, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA C, PARQUE RESIDENCIAL CELINA BEZERRA (REGIÃO DO ALFREDO DE CASTRO), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao quinto dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, às 16 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 28.123 de 24 de fevereiro de 2021, para dar continuidade à apreciação do processo licitatório em epígrafe. A comissão de licitação analisando detalhadamente os documentos apresentados bem como o instrumento convocatório e seus anexos, passa a análise e julgamento: A Comissão de Licitação analisará simultaneamente as razões dos licitantes e as razões da Comissão.

A empresa GFM EDIFICAÇÕES LTDA, alega que a empresa SIRUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, referente a Justificativa de Qualificação Técnica a mesma apresentou o quantitativo menor do que o exigido no item 1.2 b) 3 – Piso de granelite ou marmorite e a empresa VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES alega que a empresa SIRUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, referente a Justificativa de Qualificação Técnica a mesma apresentou o quantitativo menor do que o exigido no item 1.2 b) 4 – Cabos flexíveis 6 mm e também não foi vislumbrado similar. Tais alegações não prosperar, de nossa análise a empresa SIRUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, atendeu de forma satisfatória todos os itens editalíssimo.

A empresa VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, alega que a empresa QUALITÁ ENGENHARIA, relativo a Justificativa de Qualificação Técnica a mesma não apresentou o item 1.2 b) 3 – Piso de granelite ou marmorite. Tal alegação não prospera de nossa análise a empresa QUALITÁ ENGENHARIA atendeu de forma satisfatória todos os itens editalíssimo.

A empresa VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, alega que a empresa GFM EDIFICAÇÕES LTDA, referente a Justificativa de Qualificação Técnica a mesma apresentou o quantitativo menor do que o exigido no item 1.2 b) 1- Alvenaria e 3 – Piso de granelite ou marmorite. Tais alegações prosperam, e de nossa análise a empresa GFM EDIFICAÇÕES LTDA não apresentou todos os itens 1.2 alínea b 1,2,3 e 4 arrolados ao item 6.3.1 do edital Projeto Básico e Justificativa de qualificação Técnica.

A empresa VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, atendeu de forma satisfatória todos os itens editalíssimo.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.936 de 05 de maio de 2021, Quarta-Feira.

Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas SIRUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, QUALITÁ ENGENHARIA e VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES encontra-se **HABILITADAS**, para próxima fase do certame e a empresa GFM EDIFICAÇÕES LTDA encontra-se **INABILITADA** para próxima fase do certame. Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal após sua decisão de cinco dias uteis a contar da publicação. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 17:15.

Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro Técnico

Edilson Batista Da Macena Silva
Membro



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094, de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 20/05/2021
Credenciamento: 20/05/2021

Horário: 09h00min
Horário: 08h30min às 09h00min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 05 de maio de 2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos



III AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 13/2021.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o **Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 17 (dezesete) de maio de 2021**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DE BASE DE ACADEMIA POPULAR LOCALIZADA NA AVENIDA C, QUADRA 13, LOTEAMENTO GLOBO RECREIO, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 05/05 À 17/05/2021



ORDEM DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

De acordo com o Contrato nº **755/2020**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº. 03.347.101/0001-21, sito à Av. Duque de Caxias, nº. 526 - Vila Aurora e a empresa, **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.898.295/0001-28 sito a Rua Governador Jari Gomes, nº 10, Bairro Boa Esperança, CEP 78.068-720, na cidade de Cuiabá / MT, tendo como objeto a “**Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica com Capa Selante tipo TSD e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas do Bairro Residencial Parque Sagrada Família, em Rondonópolis-MT**”.

Assina nesta data a Ordem de Paralisação dos Serviços, tendo em vista que o contrato está em análise de Processo Administrativo.

Rondonópolis/ MT, 04 de Maio de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura

Cliente: _____/_____/_____

Empresa: _____



ORDEM DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

De acordo com o Contrato nº **756/2020**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº. 03.347.101/0001-21, sito à Av. Duque de Caxias, nº. 526 - Vila Aurora e a empresa, **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.898.295/0001-28 sito a Rua Governador Jari Gomes, nº 10, Bairro Boa Esperança, CEP 78.068-720, na cidade de Cuiabá / MT, tendo como objeto a “**Pavimentação e Drenagem nos seguintes Bairros: Parque Universitário, Maria Vetorasso I, Carlos Bezerra II e Duplicação da Fernando Correa da Costa, no Município de Rondonópolis-MT**”.

Assina nesta data a Ordem de Paralisação dos Serviços, tendo em vista que o contrato está em análise de Processo Administrativo.

Rondonópolis/ MT, 04 de Maio de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura

Cliente: _____/_____/_____

Empresa: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 011 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **338/2020**, firmado com a empresa **Cooperativa de trabalho Vale do Teles Pires** e dá outras providencias.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori CPF 328.430.624-87** e matrícula nº 26549, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **338/2019**, celebrado entre a empresa **Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires CNPJ sob nº 21.679.098/0001-25** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de serviço de mão de obra terceirizadas de apoio às atividades operacionais, para atender a Secretaria Municipal de Cultura**, com prazo de vigência de **24/07/2020 a 23/07/2021**.

Art. 2º - Designar o servidor **Paulo Rogério Menezes de Araújo CPF 914.043.041-34** e matrícula nº **1555951**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art 2º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/04/2021.

Rondonópolis/MT, 30 de abril de 2021.

Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques
Secretária Municipal de Cultura
(Portaria Nº 28.331, de 09 de abril de 2021)



PORTARIA INTERNA Nº 027, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do art. 2º da Portaria nº 019, de 05 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - O art. 2º da Portaria nº 019, de 05 de abril de 2021, que dispõe sobre a designação da servidora **PATRICIA BARBATO SALVADOR** como fiscal titular e do servidor **MARCELO SOARES DOS SANTOS** como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços nº 280/2020, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de março de 2021 e revogando a Portaria nº 012, de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 05 de maio de 2021.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



PORTARIA INTERNA Nº 28 DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor **RUBINALDA RODRIGUES DOS SANTOS** como fiscal titular e a servidora **IVANIA BARBOSA DO REGO** como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução da Ata nº314/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **RUBINALDA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 1558327 e a servidora **IVANIA BARBOSA DO REGO**, matrícula 1558526, como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução do Contrato a seguir discriminado:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
R. MERLIM ROCHA DA SILVA - ME	314/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	24/12/2020 A 24/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 abril de 2021.

Rondonópolis, 05 de maio 2021.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 181 DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 207/2021, firmado com a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **BRUNA FERNANDES GRILLANDA**, CPF **034.174.001-20**, Engenheira Civil, CREA nº **MT043300**, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º **205354**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 207/2021**, celebrado entre a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ sob o nº 37.519.280/0001-59 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Reforma do Centro Comunitário, Localizado na Rua Mário de Andrade, Bairro Jardim Europa, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 22/08/2021.

Art. 2º - Designar o servidor **GUSTAVO DE CASTRO FRANCO COSTA**, CPF **052.033.861-88**, Engenheiro Civil, CREA nº **MT046783**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559182**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 05 de maio de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 201 DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 127/2021, firmado com a empresa J. Sodré dos Santos Máximo - ME e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF: **240.961.561-91**, e matrícula: **58823**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **127/2021**, celebrado entre a empresa **J. Sodré dos Santos Máximo - ME**, CNPJ sob o nº **14.437.315/0001-05** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **aquisição de material de higiene e limpeza em geral, para atender as necessidades das secretarias solicitantes deste município**, com prazo de vigência de **08/03/2021 Á 08/10/2021**.

Art. 2º Designar o servidor **Laércio de Paula Oliveira**, CPF: **367.593.769-00**, e matrícula: **59587**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a partir de 29 de abril de 2021**.

Rondonópolis, 05 de maio de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 202 DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 393/2018, firmado com a empresa APS Comércio, Manutenção, Locação de Impressoras EIRELI – ME e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Cibelly R. de Souza Carvalho**, CPF: **672.824.581-20**, e matrícula: **118532-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **393/2018**, celebrado entre a empresa **APS Comércio, Manutenção, Locação De Impressoras EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº **10.750.752/0001-23** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de maquinas multifuncionais (fotocopiadora/imprensa/digitalizadora/fax) com tecnologia digital, instalação e conexão, novas de primeiro uso**, com prazo de vigência do 3º Aditivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**.

Art. 2º Designar a servidora **Maria Auxiliadora de Oliveira Satelis**, CPF: **502.399.021-49**, e matrícula: **1302310**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 05 de maio de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 205 DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe como GRUPO DE RISCO PRIORITÁRIO os pacientes oncológicos que realizam tratamento quimioterápico ou radioterápico e neoplasias hematológicas para vacinação contra a Covid-19.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº. 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9.623, de 23 de julho de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas preventivas para a contenção do Coronavírus no município de Rondonópolis-MT, o qual decreta em seu artigo 6º que para o enfrentamento da crise, serão adotadas, de forma subsidiária, todas as medidas já recomendadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19 do Governo Federal, e o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19;

CONSIDERANDO a que a COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre as pessoas que são pacientes oncológicos. Bem como, as evidências científicas de que pacientes com câncer são mais vulneráveis aos riscos de complicações ocasionadas pelo Sars-CoV-2;

CONSIDERANDO o estudo brasileiro publicado no Journal of Clinical Oncology (JCO) identificou e acompanhou 198 pacientes com câncer que desenvolveram COVID-19 entre março e julho de 2020. Destes, 33 morreram. Tratando-se de uma taxa de mortalidade de 16,7%, seis vezes mais que o índice global, de 2,4%;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de imunizar prioritariamente os pacientes oncológicos em tratamento quimioterápico e/ou radioterápico, e neoplasias hematológicas, devido ao alto risco de complicação da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar como **GRUPO DE RISCO PRIORITÁRIO**, para receber a vacina contra a COVID-19, os pacientes com câncer em tratamento quimioterápico e radioterápico, e neoplasias hematológicas, em razão da maior vulnerabilidade aos riscos de complicações ocasionadas pelo Sars-CoV-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 05 de maio de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 206 DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA de registro de preços de nº 250/2020, firmado com a empresa **MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAÉRCIO DE PAULA OLIVEIRA**, CPF: **367.593.769-00**, e matrícula: **59587**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA de Registro de Preço nº **250/2020**, celebrado entre a empresa **MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ sob o nº **20.847.096/0001-35** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PANELA, E PILHA**, com prazo de vigência de **29/10/2020 Á 29/10/2021**.

Art. 2º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, CPF: **240.961.561-91**, e matrícula: **58823**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no **Art. 1º**, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 05 de maio de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 208 DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe como **GRUPO DE RISCO PRIORITÁRIO** os trabalhadores de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos para vacinação contra a Covid-19.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº. 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a atualização do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19 do Governo Federal (6ª edição – Versão 3), que classificou como grupo prioritário os trabalhadores de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

CONSIDERANDO que conforme definido pela Lei 14.026/2020 - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de imunizar prioritariamente os referidos trabalhadores.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar como **GRUPO DE RISCO PRIORITÁRIO**, para receber a vacina contra a COVID-19, os trabalhadores de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Art.2º. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove exercício na função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de maio de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 180 DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencentes ao patrimônio do município de Rondonópolis.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Registro - CNH
MURILO DO PRADO GONÇALVES	1559035. 1	846.206.681-68	MT625750454

Art. 2º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 05 de maio de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



PORTARIA Nº 118 - DE 04 DE MAIO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GPRM nº. 052/2021, datado em 28 de abril de 2021.

Considerando as constantes alterações nas rotinas de trabalho para adoção de segurança sanitária;

Considerando a necessidade de maior suporte a Secretaria Legislativa de Administração, com deslocamento de pessoal, a Seção de Apoio também terá como atribuição consolidar o suporte administrativo e gerencial as unidades setoriais que compõem a Secretaria Legislativa de Administração;

Considerando o desmembramento de atribuições da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Apoio.

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir com vínculo direto para a Secretaria Legislativa de Administração, as atividades e competências da Seção de Apoio a Gestão dos Processos Licitatórios, reportando suas funções ao Secretário Legislativo de Administração.

Artigo 2º - Transferir a responsabilidade de alimentação do sistema informatizado e envio de informações via APLIC à Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Apoio ao Pregoeiro(a) dentro de suas competências.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de maio de 2021.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 04 de maio de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

ENDELL DE SOUZA GIOTTO
Secretário Legislativo de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 02/2021, tendo como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: “CONSTRUÇÃO DA CRECHE, PADRÃO FNDE – TIPO 1, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA C, PARQUE RESIDENCIAL CELINA BEZERRA (REGIÃO DO ALFREDO DE CASTRO), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL” que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou **HABILITADOS** os seguintes licitantes:

**SIRUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
QUALITÁ ENGENHARIA
VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**

E estando **INABILITADA** a seguinte empresa:

GFM EDIFICAÇÕES LTDA, não apresentou todos os itens 1.2 alínea b 1,2,3 e 4 arrolados ao item 6.3.1 do edital Projeto Básico e Justificativa de qualificação Técnica.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **14/05/2021, às 14:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 06 de maio de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 11/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: **“REFORMA DA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, LOCALIZADA NA RUA DAS PERDIZES, S/N, JARDIM OASIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA no valor total da obra de **R\$ 555.219,92** (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 01/2021**

O Engº Hermes Ávila de Castro, Diretor Geral do SANEAR-Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, nomeado pela Portaria nº. 27.507, de 18/01/2021, no uso de suas atribuições legais, **“RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021”**, com base no artigo 24, VIII, da Lei nº. 8.666/93 e no parecer jurídico emitido pelo Dr. Rafael Santos de Oliveira, Assessor jurídico nomeado pela Portaria nº. 26.373, de 11 de novembro de 2020, para a contratação da empresa **CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS** Sociedade Anônima de Economia Mista, Pessoa Jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal nº 523, de 06 de julho de 1977, com sede na Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 Bairro Cascachinho, no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com inscrição no CNPJ sob nº. 03.940.848/0001-99, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA (TAPA BURACO) EM VALAS ABERTAS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, SENDO 20.000M² DE TAPA BURACO COM RECOMPOSIÇÃO DA BASE COM CBUQ E 5.000M² DE TAPA BURACO SEM RECOMPOSIÇÃO DA BASE COM CBUQ TOTALIZANDO 25.000 M² COM CBUQ**, com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Valor da Dispensa: R\$ 3.380.825,90 (TRES MILHÕES TREZENTOS OITENTA MIL OITOCENTOS VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Rondonópolis-MT, 04 de maio de 2021.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Adm. e Financeira

De Acordo:

Dr. Rafael Santos de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB / MT 14.885



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇO N.º 04/2021”

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS E PAINÉIS DE AUTOMAÇÃO PARA ATENDER A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA GLOBO RECREIO, COM RECURSOS DO PAC-OGU (CONTRATO 0224.957-92/2007) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. **O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411- Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa Tecaut Automação Industrial Eireli que apresentou proposta de preço que totalizou a quantia de R\$ 358.815,21 (Trezentos cinquenta e oito mil oitocentos e quinze reais e vinte e um centavos)

Rondonópolis - MT, 04 de maio de 2021

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação